

PROJETO DE LEI CMC Nº 01/2021

EMENTA: Dar-se-á nova redação aos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.887 de 07 de junho de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais e em conformidade com o inciso V do artigo 106 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa:

APROVA:

Art. 1º - Os artigos 11 e 12 da Lei nº 5.887 de 07 de junho de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

Lei nº 5.887/2018 – (...);

Art. 11 – É fixado em R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais) o limite máximo da Verba de Gabinete mensal a ser utilizada para pagamento de AGP – Assessores de Gabinete Parlamentar, a ser controlada a cada ato de nomeação.

Art. 12 – Poderão ser nomeados até 15 (quinze) Assessores de Gabinete Parlamentar, como o mínimo de 06 (seis) Assessores de Gabinete Parlamentar, distribuídos a critério do Titular dentre os níveis existentes, respeitando o limite da Verba de Gabinete fixada no artigo anterior.

Art. 2º - Fica Modificada a tabela de vencimentos (anexo I) da Lei nº 5.887 de 07 de junho passa a vigorar com os seguintes vencimentos:

ANEXO I

CÓDIGO	VALOR
AGP-0	R\$ 5.000,00
AGP-1	R\$ 4.120,00
AGP-2	R\$ 3.623,00
AGP-3	R\$ 3.083,00
AGP-4	R\$ 2.000,00
AGP-5	R\$ 1.212,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE CARIACICA

Fl: 02 Proc. nº 01 / 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotações orçamentarias, podendo ser suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADORES

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



O presente Projeto de lei em epigrafe tem por conveniência corrigir falhas jurídicas e conseqüentemente, faz adequações no cargos do legislativo

Na mesma toada a Câmara Municipal de Cariacica alega ainda que o reajuste é importante para que os Parlamentares tenham melhores condições a seus assessores de gabinetes, para desempenharem suas funções de maneira profissional e mais eficaz.

A Verba de Gabinete para vereadores, casos instituídas devem ser tidas como fixação de um limite mensal máximo, e não cumulativo, sem direito a qualquer benefício de gratificação.

A verba é destinada à cobertura de despesas de custeio dos gabinetes dos Parlamentares, não se constituindo em gastos da pessoa do vereador e sim, destinada a custear as despesas próprias do gabinete.

Porém é avultoso salientar, que os recursos devem ser geridos pela tesouraria ou por órgão equivalente da Câmara Municipal, vedada a sua entrega diretamente ao Edil.

Segue, impacto financeiro.





Fl: 04 Proc. nº 01
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo

Informamos que o levantamento referente ao Projeto de Lei nº 01/2022 foi realizado, com a verba de gabinete atual e a nova verba de gabinete.

NOVA VERBA DE GABINETE R\$32.000,00			
QUANTIDADE DE VEREADORES	VALOR R\$	TOTAL R\$	
19	32.000,00	608.000,00	
FOLHA VERBA DE GABINETE ANUAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL R\$
12X608.000,00= 7.296.000,00	R\$608.000,00	R\$202.666,66	8.106.666,66

ATUAL VERBA DE GABINETE R\$25.000,00			
QUANTIDADE DE VEREADORES	VALOR R\$	TOTAL R\$	
19	25.000,00	475.000,00	
FOLHA VERBA DE GABINETE ANUAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL R\$
12X475.000,00= 5.700.000,00	R\$475.000,00	R\$158.333,33	6.333.333,33

Sendo assim, o impacto da nova verba de gabinete será:

	QUANT. VER.	VALOR DE GAB. R\$	13º SAL. R\$	1/3 FÉRIAS R\$	TOTAL R\$
ATUAL VERBA	19	25.000,00	475.000,00	158.333,33	6.333.333,33
NOVA VERBA	19	32.000,00	608.000,00	202.666,66	8.106.666,66
IMPACTO	-	7.000,00	133.000,00	44.333,33	1.773.333,33

Cariacica/ES, 03 de janeiro de 2022.

Henrique Ribeiro

Doraci Amaral Mercier

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
 UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

VERBA DE REPRESENTAÇÃO GAB VEREADORES

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO COM PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Nº. 001/2022

COMO É HOJE R\$=25.000,00

Nº 1.	Despesas com pessoal	Qde Gab	Vr. Mensal	%	Vr. Anual		%
1.1	Verba de Representação	19	475.000,00		5.700.000,00		
1.2	Reflexos p/ 1/3 de ferias	19	13.194,00		158.333,00		
1.3	Reflexos p/ 13º. Vencimento	19	39.583,00		475.000,00		
1.4	- - -	-	-	-	-	-	-
1.5	- - -	-	-	-	-	-	-
Total das desp. Com pessoal			527.777,00		6.333.333,00		
Nº 2.	Encargos						
2.1	INSS (RGPS)		110.833,00		1.330.000,00		
	- - -	-	-	-	-	-	-
	- - -	-	-	-	-	-	-
Total despesas encargos			110.833,00		1.330.000,00		
Total geral da despesa			638.610,00		7.663.333,00		

COMO FICARIA R\$=32.000,00

Nº 1.	Despesas com pessoal	Qde Gab	Vr. Mensal	%	Vr. Anual		%
1.1	Verba de Representação	19	608.000,00		7.296.000,00		
1.2	Reflexos p/ 1/3 de ferias	19	16.889,00		202.667,00		
1.3	Reflexos p/ 13º. Vencimento	19	50.667,00		608.000,00		
1.4	- - -	-	-	-	-	-	-
1.5	- - -	-	-	-	-	-	-
Total das despesas com a folha			675.556,00		8.106.667,00		
Nº 2.	Encargos						
2.1	INSS (RGPS)		141.867,00		1.702.400,00		
	- - -	-	-	-	-	-	-
	- - -	-	-	-	-	-	-
Total das despesas com encargos			141.867,00		1.702.400,00		
Total geral das despesas			817.423,00		9.809.067,00		

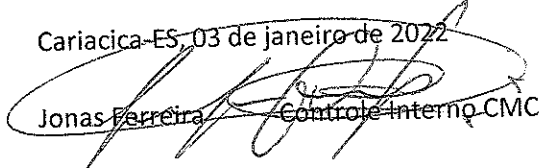


Resumo

	Comparativo atual 25.000,00 x proposto 32.000,00		Dif	%
	MENSAL			
Despesa Total	638.610,00	817.423,00	178.813,00	28,00%
	ANUAL			
Despesa Total	7.663.333,00	9.809.067,00	2.145.734,00	28,11%

Informativo: Informamos para os devidos fins que a despesa aumentará em 28,00% no ano e correrá por conta da classificação funcional 01.031.0052.2.0258 e Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil e 01.031.0052.2.0258 Natureza de Despesa 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.

Obs. Em valores atuais, cf. demonstrado acima, haverá um dispêndio a maior anual no valor de R\$=2.145.734,00, ou seja, um acréscimo de 28,00% no ano.

Cariacica-ES, 03 de janeiro de 2022

 Jonas Ferreira - Controle Interno CMC

